

CONTRATO Nº 041/2024-SME
PROCESSO ADMINIST. N.º 068/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 068/2023-SMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-SMA, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

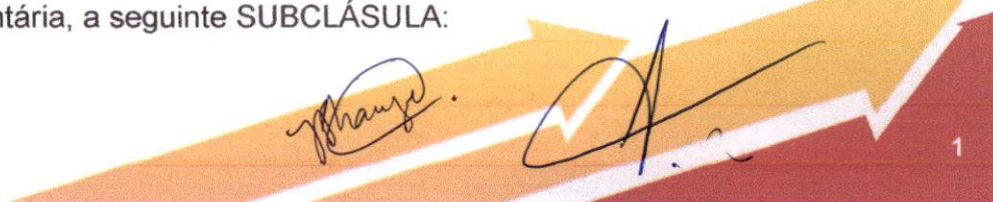
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 56.835,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início 01 de março de 2025 e término em 01 de março de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:



Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2141.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL ESPECIAL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.366.0451.2172.0000 – MANUTENÇÃO EJA - FUNDEB 30
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE



CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Margareth Marinho Egito Santos Macedo - Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2024-SMA

CONTRATO Nº 041/2024-SME
PROCESSO ADMINIST. N.º 068/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2024-SMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, Neurivaldo Francisco Araújo, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 068/2023-SMA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-SMA, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 56.835,00** (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato original, com início 01 de março de 2025 e término em 01 de março de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar a Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ffc79e7f782229ccdce13e98c001c9fd7ee8d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2141.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL ESPECIAL
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 - FUNDEB
AÇÃO	12.366.0451.2172.0000 – MANUTENÇÃO EJA - FUNDEB 30
N.D.	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ffcf79e7f782229ccdce13e98c001c9fd7ee8d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 28 de fevereiro de 2025.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

CIA DO ADESIVO LTDA
Fernandez Nunes Milhomem - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2024-SMA

CONTRATO Nº 039/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. N.º 068/2023-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 039/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CIA DO ADESIVO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **CIA DO ADESIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.671.362/0001-68, com sede na Travessa Herminio Sotero, 17, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário Fernandez Nunes Milhomem, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 123708899-0, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.697.893-95, residente e domiciliado na Travessa Herminio Sotero, 17, Fundos, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Administrativo nº. 068/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023-SMA, amparada no que preceitua a Art. 57, II da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 137.675,00** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência do contrato, com início em **01 de março de 2025** e término em **01 de março de 2026**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2ffc79e7f782229ccdce13e98c001c9fd7ee8d8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

